



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

Projeto de Lei Ordinária 046 / 2015

**“PROIBE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS
COM CARGA SUPERIOR A 50
(CINQUENTA) TONELADAS NAS
RODOVIAS E ESTRADAS DO
TERROTÓRIO DO MUNICÍPIO DE
NOVA FRIBURGO NAS CONDIÇÕES
QUE MENCIONA.”**

Exmo. Sr Presidente
Vereador MÁRCIO DAMASIO

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de veículos do tipo carreta rodotrem, contendo 09 (nove) eixos com carga superior a 50 (cinquenta) toneladas pelas ruas, estradas e rodovias instaladas no âmbito do território do Município de Nova Friburgo.

§1º - Poderá ocorrer exceção ao que está previsto no caput deste Artigo, mediante solicitação de licença prévia requerida ao órgão competente de controle de trânsito e transporte do Município, com a devida comprovação da necessidade e da utilidade, informando o dia e horário para concessão de passagem nos termos da lei.

§ 2º – O não cumprimento da presente lei, aplica-se no que couber o previsto no Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar e fiscalizar o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Jean Bazet.

Nova Friburgo-RJ, 04 de maio de 2015.

Justificativa

Nova Friburgo vive atualmente seu momento ímpar: superar desafios! Dentre os diversos problemas, está o da mobilidade. Segundo dados recentes do Detran – RJ, Nova Friburgo, tem mais de 100 mil veículos em circulação. O aumento do número de veículos nos últimos anos gera muitos transtornos no trânsito, como os congestionamentos e acidentes. Em 10 anos, o número de carros na cidade subiu de 65.758 para 102.354. Uma média, de 3 mil veículos a mais por ano. Se o ritmo permanecer, em 2022 serão cerca de 138 mil carros nas ruas da cidade.

A mobilidade das cidades tem se tornado um desafio cada vez maior com o passar do tempo. Em 10 anos, a frota de automóveis e motocicletas cresceu 400% no Brasil e o transporte individual, que parecia ser uma grande solução no século XX, passou a ser um problema nos dias atuais, em razão da paralisação do trânsito e do desperdício de tempo e combustível, além dos problemas ambientais causados. Estudo divulgado em 2011 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) aponta que nas capitais brasileiras,

65% da população utiliza transporte público para se deslocar. Esse percentual cai para 36% nas cidades que não são capitais. Em todos os municípios brasileiros, 23% da população adota o carro como meio de transporte.

O problema das Carretas com 9 eixos

Diagnosticando o grave problema, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do Paraná deixou de conceder Autorização Especial de Trânsito (AET) para bitrensões 9 eixos (com 19,8 metros de comprimento). Essa configuração, cujo Peso Bruto Total Combinado (PBTC) é de 74 toneladas, já era proibida no Estado de São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Segundo o coordenador de Engenharia de Trânsito e Segurança Rodoviária do DER paranaense, Nilton Merlin de Camargo, o órgão chegou à conclusão de que o veículo é danoso para o pavimento e para as obras de arte. “Só estamos concedendo licença para quem comprovar realmente a necessidade”, afirma.

Segundo dados e estudos técnicos, as carretas de nove eixos ajudam a reduzir a vida útil do pavimento, causando prejuízos aos cofres públicos. Além disso, existe a questão da segurança, pois quando se coloca 200 quilos a mais numa pequena caminhonete se percebe a dificuldade na hora de frear: imaginem um caminhão com 17 toneladas a mais?